

SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EVENTO SBP 2024

EDITAL SBP MA 2024

A Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade EDUFOR em conjunto com a Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP), representada pela Regional Maranhão, torna público as normas para a participação na apresentação de trabalhos científicos durante o II ENCONTRO MARANHENSE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2024 no Auditório da Faculdade EDUFOR São Luís, localizada na Avenida São Luís Rei de França, n. 19 São Luís – MA, CEP 65065-470.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo incentivar e divulgar a produção científica entre acadêmicos e profissionais da psicologia e áreas afins, visando promover o desenvolvimento tecnológico e científico e por assim, complementar a formação dos envolvidos.

2. ELEGIBILIDADE DOS TRABALHOS

- 2.1. Podem participar da seleção trabalhos inéditos de autoria de acadêmicos (regularmente matriculados em curso superior de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil), residentes, pós-graduandos e profissionais da área da psicologia ou afins que apresentem temas relacionados a área.
- 2.2. Serão admitidos para a seleção trabalhos de pesquisa, a saber, revisões bibliográficas e pesquisas de campo.
- 2.3. Não serão aceitos trabalhos de revisão fora das normas da ABNT, sem apresentar de forma explícita a metodologia ou relatos de experiência.

3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

- 3.1. As submissões terão início a partir das 08h do dia 29 de abril de 2024 e se encerrarão às 23h59min do dia 22 de maio de 2024.
- 3.2. O resumo poderá ser submetido pelo autor, **independentemente** de sua inscrição no II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia. Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos como autor

principal. Não há limite para participação em coautoria de trabalhos inscritos por outros participantes. O envio deverá ser realizado para o e-mail da Comissão Científica (dannilo.halabe@edufor.edu.br) até o fim do prazo.

- 3.3. O participante deverá obrigatoriamente submeter o resumo na língua portuguesa, sendo avaliado os aspectos gramaticais.
- 3.4. Todos os trabalhos submetidos por acadêmicos devem OBRIGATORIAMENTE informar o nome do orientador principal do trabalho, o qual não apresentará a obrigatoriedade de estar inscrito no II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia.
 - 3.4.1. Não serão aceitos trabalhos acadêmicos sem orientador.
 - 3.4.2. O orientador deve ser um profissional da área da saúde.
- 3.5. Cada resumo poderá ter no máximo 07 (sete) autores, incluindo autor principal e orientador principal. No ato da inscrição, primeiro deve ser informado o autor principal, em seguida, subseqüentemente, caso existam, o(s) coautor(es) e, como último autor, o orientador principal do trabalho. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.
- 3.6. O apresentador do trabalho será, ao submeter o trabalho, o autor principal. Cada participante poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos.
- 3.7. Caso haja necessidade de mudanças posteriores em relação ao nome do apresentador, estas deverão ser comunicadas até o dia 23 de maio de 2024 para o e-mail da Comissão Científica (dannilo.halabe@edufor.edu.br).
- 3.8. O novo apresentador deve ser obrigatoriamente um dos autores e deve estar devidamente inscrito no II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia.
 - 3.8.1. No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome completo do novo apresentador no campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 3.8.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.
 - 3.8.2. TÍTULO DO TRABALHO – NOME DO APRESENTADOR.
- 3.9. No ato da inscrição do trabalho, os autores devem entender que o eixo temático do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia é “Psicologia e Neurociências”, guiando a organização do evento para as palestras e os minicursos, entretanto, **os autores podem escrever trabalhos das mais diversas temáticas e campos**, dentro da área profissional: Psicologia Escolar/Educacional; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicologia de Trânsito; Psicologia Jurídica; Psicologia do Esporte; Psicologia Clínica; Psicologia Hospitalar; Psicopedagogia; Psicomotricidade; Psicologia Social; Neuropsicologia; Psicologia em Saúde; Avaliação Psicológica.
- 3.10. O resultado da avaliação da Comissão Científica será divulgado para o e-mail do autor principal até o dia de 23 de maio de 2024.
- 3.11. A apresentação será realizada, exclusivamente, na forma de gravação de videoaula, de 5 até 10 minutos. O envio desta videoaula deverá ser realizado até o dia 27 de maio de 2024, impreterivelmente. No e-mail encaminhado para o autor principal será informado o prazo para envio da apresentação do trabalho e a forma de envio.

- 3.12. A Comissão Científica se reserva o direito de excluir os trabalhos que não se apresentem nas normas ou violem normas de do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resolução CNS 466/12, só serão aprovados se a tiverem.
- 3.13. Os apresentadores, ao se inscrevem no Edital, cedem os direitos de imagem da gravação para exibição das apresentações durante o II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia e para utilização da Coordenação de Psicologia como evidências de atuação discente e docente, a qualquer tempo.

4. REGRAS PARA CONFECÇÃO DO RESUMO

- 4.1. O título do resumo deverá ser preenchido no campo específico com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 90 (noventa) caracteres, considerando os espaços.
- 4.2. O resumo deve ser **ESCRITO EM PARÁGRAFO ÚNICO**, possuir no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) e no máximo 3.000 (três mil) caracteres, considerando os espaços e **INCLUINDO** os tópicos “INTRODUÇÃO”, “MÉTODOS”, “RESULTADOS” E “CONCLUSÃO” (em caixa alta, no corpo do texto).
- 4.2.1. INTRODUÇÃO: colocar a questão abordada pelo trabalho em um contexto amplo e destacar o objetivo do estudo.
- 4.2.2. MÉTODOS: descrever resumidamente os principais métodos e/ou tratamentos aplicados. Trabalhos que exigirem aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa devem constar o número do parecer de aprovação neste item.
- 4.2.3. RESULTADOS: resumir os principais achados do trabalho.
- 4.2.4. CONCLUSÃO: indicar as principais conclusões ou interpretações obtidas no estudo.
- 4.3. Resumos de Relato de Caso deverão constar de: INTRODUÇÃO, DESCRIÇÃO DO CASO e CONCLUSÃO.
- 4.4. O(s) resumo(s) deverá(ão) ser submetido(s) conforme instruções presentes na área de submissão do site.
- 4.5. É proibido mencionar direta ou indiretamente o nome dos autores, agências financiadoras e/ou apoiadoras, agradecimentos, referências e a instituição no qual o estudo foi realizado no resumo submetido no momento da inscrição; estes, entretanto, podem ser referidos na apresentação do trabalho.
- 4.6. No espaço requerido, deverão ainda ser incluídas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chaves, que deverão ser específicas do trabalho ou comuns à área de interesse previamente informada.
- 4.7. Não será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual.
- 4.8. As bibliografias consultadas não devem ser enviadas no momento da submissão do resumo, mas devem ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT.

- 4.9. Os trabalhos apresentados na videoaula, precisarão de alguma apresentação, seja em forma de poster ou .ppt (.pptx) (slide), em que se evidenciem os pontos centrais do trabalho.
- 4.10. Os trabalhos aprovados não serão alterados pelo Comitê Científico do Congresso e serão publicados exatamente na forma como submetidos, sendo de exclusiva responsabilidade dos autores a correta redação.

5. SELEÇÃO

- 5.1. Serão desqualificados os trabalhos que não estiverem dentro dos padrões de Metodologia Científica, que não atenderem aos itens 2 e 4 deste edital, que sejam identificados com plágio ou que tenham sido redigidos parcial ou completamente por Inteligência Artificial.
- 5.2. Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados exclusivamente pelos pesquisadores que compõe o Comitê Científico do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia.
- 5.3. Todos os trabalhos, aprovados ou não, receberão devolutiva no e-mail do autor principal.
- 5.4. Caso o participante tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, o eventual recurso deverá ser enviado para o e-mail da Comissão Científica (dannilo.halabe@edufor.edu.br) no prazo de 48h contadas a partir da divulgação. No e-mail, deve ser informando o título do trabalho e o nome "RECURSO".
 - 5.4.1. No campo ASSUNTO do e-mail no formato especificado no item 5.4.2. E-mails fora deste padrão especificado serão desconsiderados.
 - 5.4.2. TÍTULO DO TRABALHO – RECURSO.
- 5.5. Todas as apresentações serão realizadas de forma de videoaula conforme descrito no item 3.11 deste edital.
- 5.6. Todos os trabalhos aprovados e apresentados serão publicados na forma de Anais do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia. Após aprovação, não será possível incluir/excluir autores, ou modificar ordem dos autores, bem com partes do texto.
- 5.7. Os autores cedem os direitos de publicação dos textos, ao se inscrevem no Edital, para exibição durante o II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia e para utilização da Coordenação de Psicologia como evidências de atuação discente e docente.

6. CERTIFICADOS E PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

- 6.1. Serão disponibilizados ao final do evento, o II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia. Os certificados de apresentação de trabalhos, de acordo com a modalidade, no qual constarão os nomes de todos os autores e coautores, com o nome do apresentador em destaque.

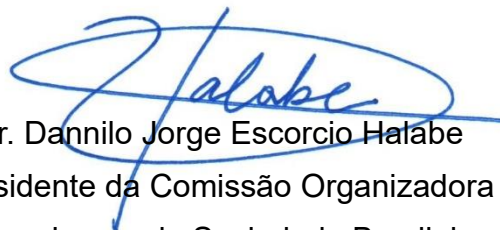
6.2. Os anais do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia constarão dos resumos de trabalhos aprovados e apresentados, exatamente da forma como foram submetidos.

6.3. Quaisquer dúvidas que possam aparecer no decorrer do processo poderão ser sanadas via e-mail em dannilo.halabe@edufor.edu.br. O assunto do e-mail deve estar, obrigatoriamente, no formato especificado no item 6.3.1.

6.3.1. NOME E PRIMEIRO SOBRENOME – DÚVIDA.

7. OUTROS ASSUNTOS

7.1 A Diretoria Científica do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia se reserva ao direito de avaliar os casos omissos nesse edital individualmente.



Dr. Dannilo Jorge Escorcio Halabe

Presidente da Comissão Organizadora

do II Encontro Maranhense da Sociedade Brasileira de Psicologia